

**CONTRATO Nº 154 – PLANO DE GERENCIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL 045/2019**

Pelo presente instrumento de Contrato de prestação de serviços, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA, inscrito no CNPJ sob nº 88.117.726/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Helton Holz Barreto**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **E-CIDADES NEGOCIOS PUBLICOS LTDA. – ME** representada por **Carlos Norberto Filipin -CPF: 561.726.480-04**, com sede na cidade de Três de Maio, RS, Rua Senador Alberto Pasqualini, 250, Bairro Centro, CEP: 98.910-000, **CNPJ: 11.430.648/0001-14**, tel.: (55) 996239304 e-mail: [contato@apoiaosmunicipios.com.br](mailto:contato@apoiaosmunicipios.com.br), denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial 045/2019**, do Tipo Valor Total, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº. 207/2019** resolvem celebrar o presente contrato **Revisão do plano municipal integrado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e do plano municipal de saneamento básico a fim de atender as disposições legais, em especial a lei 12.305/2010 e decreto federal 7217/2010**, conforme especificações do anexo I, se sujeitando às normas da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

O presente instrumento tem por objeto: Contratação de empresa para **revisão do plano municipal integrado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e do plano municipal de saneamento básico a fim de atender as disposições legais, em especial a lei 12.305/2010 e decreto federal 7217/2010**, conforme especificações do anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (conforme recomendações do Ministério Público, anexo 01 e anexo 02 <u>no site <a href="http://generalcamara.rs.gov.br">generalcamara.rs.gov.br</a></u> ).	1	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
02	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO CONFORME ESTABELECIDO PELO 4º DO ART. 25 DO DECRETO FEDERAL 7217/2010. (conforme recomendações do Ministério Público, anexo 03 e anexo 04 <u>no site <a href="http://generalcamara.rs.gov.br">generalcamara.rs.gov.br</a></u> ).	1	1	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
Valor total: <b>R\$15.400,00</b> (Quinze mil e quatrocentos reais)					

**2. Do preço:**